



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 182

Recife - Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº 040/2018 Recife, 26 de novembro de 2018

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, convoca o candidato MARCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANÇA, documento 000000002212196, aprovado no último concurso para o cargo de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto, para comparecer ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sito na Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife/PE, no dia 28 de Novembro de 2018, às 10H, a fim de proceder à entrega da documentação comprobatória dos três anos de atividade jurídica (art. 129, § 3º, da CF e Resolução n.º 40/2009 do CNMP, com alterações trazidas pelas resoluções n.ºs 57/2010 e 87/2012), conforme item 7, alínea "c", do Edital nº 001/2014, ou na sua impossibilidade, apresentar declaração pessoal de que está ciente que a não comprovação do tempo de atividade jurídica, até o ato da posse, implicará na sua exclusão do concurso.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.339/2018 Recife, 23 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL, 2ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3ª Promotor de Justiça Cível de Olinda, no período de 13/12/2018 a 01/01/2019, em razão das férias da Bela. Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.350/2018 Recife, 26 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a

impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA, 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 28/11/2018 a 30/11/2018, em razão das férias da Bela. Giani Maria do Monte Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.351/2018 Recife, 26 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, 2ª Promotora de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, em razão das férias do Bel. Francisco Assis da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.352/2018 Recife, 26 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO, 1ª Promotora de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, no período de 13/12/2018 até 01/01/2019, em razão das férias da Bela. Márcia Cordeiro Guimarães Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.353/2018

Recife, 26 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a sequência dos habilitados ao edital de acumulação;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MAINAN MARIA DA SILVA, 10ª Promotora de Justiça de Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 01/12/2018 a 12/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.354/2018

Recife, 26 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a impossibilidade de observância da lista de habilitados ao edital de acumulação;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. RIVALDO GUEDES DE FRANÇA, 13º Promotor de Justiça de Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de

Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 13/12/2018 a 21/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.355/2018

Recife, 26 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, nos termos dos art. 2º, parágrafo único, bem como o interesse público, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para o exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça, sob pena de comprometimento da atuação ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Publicar editais de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria Geral de Justiça, interesse em possível designação, para exercício cumulativo, no cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, até 31/03/2019, conforme o disposto a seguir:

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

Parágrafo único. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o segundo dia subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência até 31/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.356/2018**Recife, 26 de novembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.103/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 2.103/2018, de 26.10.2018, publicada no DOE do dia 29.10.2018 e da Portaria POR-PGJ nº 2.308/2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça**DESPACHOS Nº 059.****Recife, 26 de novembro de 2018**

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 23/11/2018

Expediente n.º: 633/18

Processo n.º: 0018980-8/2018

Requerente: JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 06, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 411/18

Processo n.º: 0019131-6/2018

Requerente: ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à CGJ conforme solicitado.

Expediente n.º: 271/18

Processo n.º: 0019175-5/2018

Requerente: GABRIELA TAVARES ALMEIDA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 06, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 139/18

Processo n.º: 0019265-5/2018

Requerente: EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR

Assunto: Solicitação

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único bem como art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, 15, 21, 28, 34, 40, 45, 50, 55, 60, 65 e 70, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 229/2018

Processo n.º: 0019319-5/2018

Requerente: MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA

Assunto: Requerimento

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 10, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 124/18

Processo n.º: 0019398-3/2018

Requerente: DANIEL JOSE MESQUITA MONTEIRO DIAS

Assunto: Solicitação

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 213/18

Processo n.º: 0019491-6/2018

Requerente: GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA

Assunto: Comunicações

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CSMP.

Expediente n.º: 132/18

Processo n.º: 0019494-0/2018

Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO

Assunto: Encaminhamento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.

Expediente n.º: 405/18

Processo n.º: 0019495-1/2018

Requerente: CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 2161/18

Processo n.º: 0019559-2/2018

Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA

Assunto: Comunicações

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 013/18

Processo n.º: 0019571-5/2018

Requerente: STANLEY ARAUJO CORREA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 495/18

Processo n.º: 0019574-8/2018

Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e providências.

Expediente n.º: req.

Processo n.º: 0019576-1/2018

Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA

Assunto: Requerimento

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: Req.

Processo n.º: 0019584-0/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosCORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto BezerraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira CavalcantiFrancisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
Assunto: Requerimento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: Req.
Processo n.º: 0019586-2/2018
Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
Assunto: Requerimento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: RC 188/2018
Processo n.º: 0019601-8/2018
Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
Assunto: Requerimento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0019645-7/2018
Requerente: SEBASTIAO RAMALHO DE ALENCAR
Assunto: Requerimento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à AMSI para providências.

Expediente n.º: RC
Processo n.º: 0019716-6/2018
Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS
Assunto: Requerimento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 13, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: RC 175/2018
Processo n.º: 0019854-0/2018
Requerente: BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
Assunto: Requerimento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 16, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: RC 173/2018
Processo n.º: 0019855-1/2018
Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
Assunto: Requerimento
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 10, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 127809/18
Processo n.º: 0019886-5/2018
Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
Assunto: Comunicações
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0019914-6/2018
Requerente: FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
Assunto: Solicitação
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a

residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de novembro de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

DESPACHOS Nº 177 Recife, 26 de novembro de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 128987/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: HELENA MARTINS GOMES E SILVA
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 127368/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/12/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 125715/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/10/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126966/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/08/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127053/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/04/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127868/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/01 a 05/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127496/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127225/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/03/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de

dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127224/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "a" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 13/12/2018. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127265/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/03/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127205/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/04/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127201/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127196/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: CINTIA MICAELLA GRANJA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "a" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 13/12/2018. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127186/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/01 a 05/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 128463/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127103/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/05/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão

em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127061/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/01 a 05/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127054/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/04/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127050/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126982/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/03/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126987/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 04/03/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126971/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 13/05/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126946/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/11/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126931/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 06/05/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126928/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/11/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126603/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: IRENE CARDOSO SOUSA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/12/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126926/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/07/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126856/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 13/12/2018. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126852/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/02/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126851/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/12/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126696/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/01 a 05/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126583/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/01 a 05/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126504/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/12/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127303/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: PAULO DIEGO SALES BRITO

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/04/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126429/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/12/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126384/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: LEÔNICIO TAVARES DIAS

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/05/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126369/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/11/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126365/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: TILEMON GONÇALVES DOS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/12/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126344/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "a" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 13/12/2018. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127089/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 25/03/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126285/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/04/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À

CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126225/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/10/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126210/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 04/02/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126046/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/11/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126033/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/08/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127143/2018
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 14/10/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127025/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: SHIRLEY PATRIOTA LEITE

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/08/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127171/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: MANOEL ALVES MAIA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/09/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127310/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 12/08/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127283/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de

que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/04/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127343/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/05/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127344/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/12/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127110/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "a" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 13/12/2018. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127384/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: ADRIANO CAMARGO VIEIRA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/02/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127385/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/03/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127387/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/11/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127316/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 31/07/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126886/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/02/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 126247/2018

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: MARCELO TEBET HALFELD
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "a" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 13/12/2018. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 125922/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "a" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 13/12/2018. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 125763/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "a" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 13/12/2018. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 125758/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "a" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 13/12/2018. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 128723/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 24/11/2018

Nome do Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 129133/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 129131/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 129144/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 127807/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: PAULO DIEGO SALES BRITO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de março/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 129103/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 129076/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: VANDECI SOUSA LEITE
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 129075/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.371,57, bem como de

passagens aéreas, ao Bel. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Secretário Geral do MPPE, para participar de Reunião para cumprimento da Resolução Conjunta do CNMP e CNJ nº 03/2013, a se realizar em Brasília-DF, no dia 27.11.2018, com saída no dia 26 e retorno no dia 27.11.2018, às 20:55h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 126663/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de fevereiro/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 128894/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: CLARISSA DANTAS BASTOS
Despacho: Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 128871/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.371,57, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus, para participar de Reunião com o Assessor da Presidência do CNJ, para tratar de problemas enfrentados do MNI/MPPE e o PJE, a se realizar em Brasília-DF, nos dias 26 e 27.11.2018, com saída no dia 26 e retorno no dia 27.11.2018, às 20:55h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 127646/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 24/11/2018
Nome do Requerente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/01 a 05/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 128784/2018
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 24/11/2018
 Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 128766/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 24/11/2018
 Nome do Requerente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 128704/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 24/11/2018
 Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 389,26, ao Bel. SÉRGIO GADELHA SOUTO, Promotor de Justiça e Coordenador do CAOP Educação, para participação da finalização do evento Educação contra a Corrupção e a Sonegação em Garanhuns que será realizado no dia 27.11, com saída no dia 26 e retorno no dia 27.11.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 128683/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 24/11/2018
 Nome do Requerente: THINNEKE HERNALSTEENS
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 122184/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 24/11/2018
 Nome do Requerente: TANUSIA SANTANA DA SILVA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de dezembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 122183/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 24/11/2018
 Nome do Requerente: TANUSIA SANTANA DA SILVA
 Despacho: Considerando o teor do Despacho 6.609/2018/PRE/PE, defiro excepcionalmente o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de outubro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de dezembro/2018. À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 127024/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
 Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para novembro/2018, por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 11/11/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o período de 21 a 25/01/2019, conforme previsto no art. 13, § 1º, da IN nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar. (Republicado por haver saído com incorreção no original) por haver saído com incorreção no original)

Número protocolo: 127194/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: VALDIR BARBOSA JUNIOR
 Despacho: Tendo em vista as informações prestadas pelo DMDD bem como deferimento do PGJ, encaminhe-se à CMGP para providências.

Número protocolo: 128875/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/01 a 05/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 128903/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 125919/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias atrasadas - Indenização
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
 Despacho: Tendo em vista as informações prestadas pelo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

DMDD, encaminhe-se à CMGP para providências.

Número protocolo: 126496/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/12/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127845/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ERNANDO JORGE MARZOLA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/08/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127849/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: GEOVANY DE SÁ LEITE
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 12/09/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 128963/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 129327/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 126527/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de fevereiro/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 129326/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: LIANA MENEZES SANTOS
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 23/11/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e IN nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 129043/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ
Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de alteração da data de início de férias da requerente, previstas para o mês de janeiro/2019 haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que tenham início na data requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 129048/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 06 (seis) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 09/11/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e IN nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 129203/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ERNANDO JORGE MARZOLA
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 04 (quatro) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 20/11/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Orgânica Estadual do Ministério Público e IN nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 129310/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.426,44, bem como de passagens aéreas ao Bel. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador Geral de Justiça, atendendo à Convocação do CNPG, para participar da Reunião Deliberativa Ordinária da Comissão Especial do Teto Remuneratório, em Brasília-DF no dia 27.11.2018, com saída no dia 26.11 e retorno no dia 27.11.2018 às 20:55h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 129223/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 127187/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/01 a 05/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 126560/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019 (RE 126585/2018), por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 129163/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. EDSON JOSÉ GUERRA, 31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para participar de audiência pública relativa a conflito agrário pela posse de terra em imóvel localizado na zona rural do município de Jaqueira-PE, no dia 30.10.2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 129049/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 126585/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
Despacho: 1. Defiro o pedido gozo de férias do requerente para o mês de janeiro/2019, as quais estavam inicialmente previstas para o mês de outubro/2018 e que foram suspensas, conforme Portaria POR-PGJ nº 1.076/2018, de 24/05/2018, em virtude da atuação junto à 1ª Instância Eleitoral de PE, do contido no Art. 13, § 1º da Instrução Normativa nº 004/2017. 2. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 128966/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 128984/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 128983/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 121463/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de janeiro/2019, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 1º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de abril/2019. À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 124445/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 26/11/2018

Nome do Requerente: THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de dezembro/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de julho/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 128868/2018

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: CLÁUDIA RAMOS MAGALHAES
 Despacho: Encaminhe-se à CMGP providências.

Número protocolo: 128864/2018

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias parciais, nos termos do inciso I Art. 9º e do § 1º Art 4º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.371,57, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR, Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça, para, na qualidade de representante do RAS, participar da 3ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestão 2018, nos dias 10,11 e 12.12.2018 em Brasília-DF, com saída no dia 10 e retorno no dia 12.12.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 105800/2018

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
 Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pedido de conversão em pecúnia do período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017, referente ao 1º período de 2010. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 125641/2018

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/01 a 05/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 128455/2018

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 124605/2018

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO
 Despacho: Tendo em vista as informações do prestadas no presente, archive-se face desistência do pedido.

Número protocolo: 126623/2018

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS
 Despacho: 1. Defiro o pedido gozo de férias do requerente para o mês de maio/2019, as quais estavam inicialmente previstas para o mês de novembro/2018 e que foram suspensas, conforme Portaria POR-PGJ nº 1.076/2018, de 24/05/2018, em virtude da atuação junto à 1ª Instância Eleitoral de PE, do contido no Art. 13, § 1º da Instrução Normativa nº 004/2017. 2. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 125681/2018

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: VANDECI SOUSA LEITE
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de janeiro/2019, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de fevereiro/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 124304/2018

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de janeiro/2019, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de março/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 125680/2018

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: FRANCISCO ASSIS DA SILVA
 Despacho: Considerando o teor do Despacho 6.608/2018/PRE/PE, defiro excepcionalmente o pedido de manutenção do gozo de férias do requerente, programadas para o mês de dezembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 125803/2018

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 05 (CINCO) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.625,60, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO, Promotor de Justiça da Capital, para cumprir pauta judicial e extrajudicial em Fernando de Noronha-PE no período de 17 a 21.12.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 125762/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
Despacho: Tornado sem efeito pelo Requerimento Eletrônico Nº 125803/2018. Arquive-se.

Número protocolo: 113760/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
Despacho: 1. Defiro o pedido gozo de férias do requerente por um período de 23 (vinte e três) dias, a partir de 08/04/2019, as quais estavam inicialmente previstas para o mês de julho/2018 e que foram suspensas, conforme Portaria POR-PGJ nº 1.076/2018, de 24/05/2018, em virtude da atuação junto à 1ª Instância Eleitoral de PE, do contido no Art. 13, § 1º da Instrução Normativa nº 004/2017. 2. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 126810/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias atrasadas - Indenização
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/06/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 127207/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/04/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de novembro de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 178 Recife, 26 de novembro de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

DIA 23/11/2018

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0019887-6/2018
Requerente: ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "b" do Aviso nº 057/2018, de 30/10/2018, por um período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/05/2019. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2018 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0018686-2/2018
Requerente: IVAN WILSON PORTO
Assunto: Requerimento
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 10 (dez) dias de licença ao requerente, a partir do dia 16/10/2018, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 376/18
Processo n.º: 0019232-8/2018
Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
Assunto: Comunicações
Despacho: 1. Ciente. 2. Encaminhe-se o expediente ao Presidente do TJPE para conhecimento e providências que entender cabíveis. 3. Mantenha-se a designação do requerente no feito, face à peculiaridade do processo, à averbação de suspeição de outros membros da região e, ainda, em privilégio ao interesse público.

Expediente n.º: OF Nº236/2018
Processo n.º: 0019229-5/2018
Requerente: ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Autorizado. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: 116/18
Processo n.º: 0019191-3/2018
Requerente: JOAO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
Assunto: Ofícios
Despacho: Considerando o teor do Despacho 6.719/2018/PRE/PE, defiro excepcionalmente o pedido de manutenção do gozo de férias do requerente, programadas para o mês de dezembro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

DIA 26/11/2018

Expediente: s/nº
Processo n.º: 0020112-6/2018
Requerente: CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO
Assunto: Renúncia à nomeação/ Requerimento de fim de fila.
Despacho: Ciente. Defiro o pedido na forma requerida. Inclua-se o nome no final da lista. Remeta-se a Comissão do Concurso para conhecimento.

Expediente: s/nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Processo n.º: 0020120-5/2018

Requerente: BRUNO QUERINO OLIMPIO

Assunto: Renúncia à nomeação/ Requerimento de fim de fila.

Despacho: Ciente. Defiro o pedido na forma requerida. Inclua-se o nome no final da lista. Remeta-se a Comissão do Concurso para conhecimento.

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de novembro de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 46/2018-CSMP

Recife, 26 de novembro de 2018

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA, Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Dr. IVAN WILSON PORTO, Dr.ª ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr.ª NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI (Substituindo Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima) Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr.ª LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ (Substituindo Dr.ª Adriana Gonçalves Fontes) Dr.ª SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 46ª Sessão Ordinária no dia 28/11/2018, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo deste Aviso.

Petrúcio José Luna de Aquino

Promotor de Justiça

Secretário do CSMP

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - OECPJ

Recife, 26 de novembro de 2018

EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, por volta das 14h, reuniu-se o ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ficando desta forma estabelecida a composição dos membros convocados para a presente sessão, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA, FRANCISCO DIRCEU BARROS, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, IZABEL CRISTINA NOVAES DE SOUZA SANTOS, JOÃO ANTÔNIO ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA, MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA-Corregedor, YELENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO.

Ausências justificadas: Adriana Gonçalves Fontes, Alda Virginia de Moura, Fernando Barros de Lima, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Ivan Wilson Porto, Janeide de Oliveira Lima, José Correia de Araújo, Luciana Marinho M. M. Albuquerque, Nelma Ramos Maciel Quaiotte, Renato da Silva Filho, Ricardo Lapenda Figueiroa, Sineide Maria de Barros Canuto e Taciana Alves de Paula Rocha. O Secretário registrou a presença do Presidente da AMPPE, Dr. Marcos Carvalho, e do advogado dos processos OECPJ 004/2017, OECPJ 009/2018, OECPJ 006/2017 e 012/2018, Dr. Leonardo Sales de Aguiar, OAB/PE 24.583, e Dr. Eduardo Salles Ribeiro Varejão, OAB/PE 30281, e OECPJ 006/2017, Dr. Izael Nóbrega, acompanhado da Dr.ª. ..., representante. Havendo quorum regimental o Presidente declarou instalada a sessão. Iniciados os trabalhos, o Secretário passou à leitura dos pontos de pauta: I. Aprovação da ata da sessão anterior; II. Comunicações diversas; III. Julgamento do Processo OECPJ nº 002/2013; IV. Julgamento do Processo OECPJ nº 004/2017; V. Julgamento do Processo OECPJ nº 009/2018; VI. Julgamento do Processo OECPJ nº 006/2017; VII. Julgamento do Processo OECPJ nº 012/2018. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I. Aprovação das atas das sessões anteriores: Colocadas em apreciação as Atas da 3ª Sessão Ordinária e 3ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores/2018 do Ministério Público de Pernambuco, 13.8.18 e 20.9.18, respectivamente, foi aberta a discussão. Colocadas em votação, foram aprovadas, por maioria, com abstenção do Dr. Francisco Dirceu por não estar presente à sessão da referida ata e dos convocados que não participaram da reunião anterior. II. Comunicações diversas: Dr. Francisco Sales, Dr. Fernando Pessoa, Dr.ª. Laís Coelho, Dr.ª. Maria Bernadete e a AMPPE, na pessoa do seu Presidente, Dr. Marcos Carvalho, ante a atribuição do Ministério Público na defesa do Estado de Direito, fizeram manifestação de repúdio e voto de solidariedade ao Supremo Tribunal Federal que foi ameaçado de fechamento, em vídeo do filho de um dos candidatos à Presidência da República. O Colegiado APROVOU, À UNANIMIDADE. O Presidente registrou que, no ano anterior, o único Ministério Público que expediu nota de repúdio pela utilização do exército para reprimir a manifestação de trabalhadores na explanada dos Ministérios, foi o de Pernambuco. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. IV. Julgamento do Processo OECPJ nº 004/2017: O Secretário registrou o impedimento ou suspeição dos Drs. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Eleonora de Souza Luna, Francisco Dirceu Barros, João Antônio Araújo Freitas Henriques, Jose Elias Dubard de Moura Rocha, Laís Coelho Teixeira Cavalcanti, Maria Helena da Fonte Carvalho e Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor. Dr.ª. Zulene Norberto assumiu a presidência. O Secretário registrou que participarão do julgamento os Drs. YELENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CARLOS ROBERTO SANTOS, CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA, IZABEL CRISTINA NOVAES DE SOUZA SANTOS, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA, MARIO GERMANO PALHA RAMOS e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. O Relator informou o recebimento de pedido da interessada para adiamento, em razão de não haver tempo hábil para participar da sessão por estar programada a sua participação em sessão do Conselho Nacional do Ministério Público no dia seguinte, em Brasília. Continuando, votou pelo deferimento. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, DEFERIU O ADIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. Dr. Francisco Dirceu assumiu a presidência. Dr. Charles Hamilton pediu licença para se ausentar, pois tem que acompanhar pessoa da família, por motivo de saúde. III. Julgamento do Processo OECPJ nº 002/2013: O Secretário registrou o impedimento do Dr. Mario Germano Palha Ramos. O Secretário registrou que participarão do julgamento os Drs. IZABEL CRISTINA NOVAES DE SOUZA SANTOS, JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO R. PESSOA, FRANCISCO DIRCEU BARROS, LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA, ELEONORA DE SOUZA LUNA, JOÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANTÔNIO ARAÚJO F. HENRIQUES, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. A Relatora apresentou o relatório e o voto pelo arquivamento. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU O ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. VI. Julgamento do Processo OECPJ nº 006/2017: O Secretário registrou que participarão do julgamento os Drs. JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO R. PESSOA, FRANCISCO DIRCEU BARROS, LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA, ELEONORA DE SOUZA LUNA, JOÃO ANTÔNIO ARAÚJO F. HENRIQUES, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. A Relatora levantou questão de ordem pelo não conhecimento em razão do expediente ser intempestivo. O advogado da representante pediu para se pronunciar. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, decidiu conceder a palavra para que a parte se pronuncie, exclusivamente, quanto a questão de ordem, enquanto os Drs. Jose Elias Dubard de Moura Rocha, Laís Coelho Teixeira Cavalcanti e Mario Germano Palha Ramos entendiam pela não ouvida por esta não ser cabível no juízo de admissibilidade do recurso. O advogado se apresentou e passou a palavra para sua representante que fez uso da palavra por 15 (quinze) minutos. Após foi passada a palavra ao advogado da interessada pelo prazo de 15 (quinze) minutos. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU EM RAZÃO DE SER INTEMPESTIVO, NOS TERMOS APRESENTADO PELA RELATORA. V. Julgamento do Processo OECPJ nº 009/2018: O Secretário registrou o impedimento ou suspeição dos Drs. Eleonora de Souza Luna, Francisco Dirceu Barros e Jose Elias Dubard de Moura Rocha. Dr^a. Zulene Norberto assumiu a presidência. Secretário registrou que participarão do julgamento os Drs. MARIA HELENA DA FONTE, CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE M. JUNIOR, FERNANDO ANTONIO CARVALHO R PESSOA, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA, JOÃO ANTONIO ARAUJO F. HENRIQUES, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. O Relator apresentou voto pelo INDEFERIMENTO DA PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGAMENTO POR CERCEAMENTO DE DEFESA PELA NÃO OITIVA DE TESTEMUNHA. Dr^a. Laís Coelho PEDIU VISTAS DOS AUTOS, O QUE FOI DEFERIDO. Dr. João Henrique ANTECIPOU SE VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGAMENTO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, nos termos do voto do Relator. O advogado registrou que protocolou uma petição, após a impetração do recurso, levantando a prescrição punitiva. O Relator informou que esta está nos autos e apresentou o voto pela não prescrição. A Presidente, em exercício, Dr^a. Zulene Norberto registrou que deverá ser apreciada, em primeiro lugar, a prescrição levantada e, em seguida, a de nulidade do julgamento por cerceamento de defesa. Dr. Clénio Andrade adiantou o seu voto pela NÃO PRESCRIÇÃO e pelo INDEFERIMENTO DA PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGAMENTO POR CERCEAMENTO DE DEFESA. Dr. Francisco Dirceu assumiu a presidência. VII. Julgamento do Processo OECPJ nº 012/2018: O Secretário registrou o impedimento ou suspeição dos Drs. Jose Elias Dubard de Moura Rocha e Mario Germano Palha Ramos. Secretário registrou que participarão do julgamento os Drs. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO R. PESSOA, FRANCISCO DIRCEU BARROS, LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA, ELEONORA DE SOUZA LUNA, JOÃO ANTÔNIO ARAÚJO F. HENRIQUES, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Dr^a. Laís Coelho registrou que a recorrente solicitou ser acompanhada pelo representante do sindicato dos servidores, o que foi acatado, com a concordância de todos. O Relator levantou questão de ordem por ausência de interesse da parte, que não atendeu ao princípio da dialética e não apresentou as razões de recurso, e pelo não conhecimento em

razão do expediente ser intempestivo. A representante pediu para se pronunciar. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, decidiu não conceder a palavra para que a representante se pronunciasse, exclusivamente, sobre a questão de ordem, enquanto Dr. Clénio Andrade, Dr. Fernando Pessoa e Dr^a. Laís Coelho entendiam que deveria ser dado o mesmo tratamento que foi dado no Processo OECPJ nº 006/2017, julgado no início da sessão, além de entenderem não haver qualquer prejuízo. A representante pediu para ler o seu recurso, ou que alguém o faça, para que todos saibam o conteúdo, pois nele informa as razões do recurso. O Presidente informou que o Colegiado já se pronunciou pela não concessão da palavra. Colocado em votação, o Colegiado, POR MAIORIA, NÃO CONHECEU DO RECURSO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO INTERESSE, nos termos apresentado pelo Relator, enquanto Dr. Fernando Pessoa e Dr. Francisco Dirceu entendiam pelo não reconhecimento da ausência de interesse da parte, por se tratar de pessoa leiga. Não tendo mais nada a dizer, o Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, e pelos membros do Colegiado, presentes na sessão.

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 982/2018

Recife, 26 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do requerimento eletrônico nº 128783/2018;

Considerando, ainda, os Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio ao servidor FELIPE DA FONSECA LINS, Técnico Ministerial, matrícula 187.773-9, referentes ao 2º decênio completado em 17/12/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 983/2018

Recife, 26 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº127727/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clénio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I- Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora CAROLINA TEIXEIRA FILGUEIRA FORTE DOURADO, Técnica Ministerial, matrícula nº188.605-3, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 07/01/2019;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 984/2018

Recife, 26 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do requerimento eletrônico nº 127983/2018;

Considerando, ainda, o Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

I - Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio à servidora ELIZABETH BAYMA PEREIRA CASSIMIRO, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula 188.854-4, referentes ao 1º decênio completado em 02/08/2018;

II - Conceder o gozo de licença - prêmio à supramencionada servidora, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 26/11/2018.

Recife, 26 de novembro de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 26/11/2018.

Número protocolo: 129329/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Retificação de nome ou dados cadastrais
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ALINE LEAL MARINHO DE CARVALHO
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129483/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença maternidade
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: FABIANA ROMÃO DE CARVALHO
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 021341/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: SILVIA REGIVANIA GOMES MIRANDA VIEIRA
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129387/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ROSÂNGELA MARIA ALVES LIRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127177/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: MARIA ALESANDRA DA SILVA LINS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127202/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: LUIZ HENRIQUE MATOS DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127728/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: CAROLINA TEIXEIRA FILGUEIRA FORTE DOURADO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129552/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: JANAÍNA DE OLIVEIRA LIMA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129566/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: MARIANA VIEIRA DE MENDONÇA CAMPOS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128465/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: EDILEUZA VICÊNCIA DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128610/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: MARIA AMÉLIA SANTOS DE AZEVEDO E SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128664/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: SEVERINA AUREA ESTEVAM
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 128665/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ALESSANDRA OLIVEIRA E SILVA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129128/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: RONALDO ARAÚJO DA SILVA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129129/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: LEANDRA GOMES BARBOSA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129130/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: EMERSON GERMANO DA SILVA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129567/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ROSELY EMILENA DE SOUZA FEITOSA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129568/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: CLAUDEMIR PAULINO DA SILVA FILHO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127983/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ELIZABETH BAYMA PEREIRA CASSIMIRO
 Despacho: Autorizo o pedido levando-se em conta o período de concessão. Após a publicação da portaria que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 129228/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença casamento/luto
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: FADILLA COSTA MACHADO
 Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129226/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: TÚLIO PACHECO DIAS PEIXOTO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128783/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: FELIPE DA FONSECA LINS
 Despacho: Autorizo conforme requerido. Após a publicação da portaria que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 129068/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ALCIDES ANTÔNIO E SILVA SEGUNDO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129227/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: MARCELA CAVALCANTI DA COSTA LIMA FERREIRA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129303/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: WANESSA PEIXOTO DE BARROS PRUTCHANSKY
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129363/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ADEMILTON ALVES DA SILVA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129308/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128106/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: PATRÍCIA VASCONCELOS GUIMARÃES GOMES
 Despacho: Autorizo conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128965/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ANA PAULA CAZÉ
 Despacho: Autorizo conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129309/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: MÔNICA FIRMINO DE ALMEIDA
 Despacho: Autorizo conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129083/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ANA PAULA CAZÉ
 Despacho: Autorizo conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129064/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: MARCELO JORGE PONTES MIRANDA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 125992/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: MANUELA CICCIO DO NASCIMENTO
 Despacho: Autorizo conforme deferido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129184/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: VICTOR DE ALBUQUERQUE LIMA
 Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 129025/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: FERNANDO DANIEL DO REGO BARROS
 Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128886/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: JULIANA VIEIRA CAVALCANTI D ALBUQUERQUE
 Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129305/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: MARCELO DAVILLA ANGELIM PAIVA
 Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129072/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: FLAVIANA BEZERRA DA SILVA
 Despacho: Autorizo conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128872/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: BRUNO VALENTE FIRMINO DOS SANTOS
 Despacho: Autorizo conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129304/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: MARCELO DAVILLA ANGELIM PAIVA
 Despacho: Autorizo conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127727/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 26/11/2018

Nome do Requerente: CAROLINA TEIXEIRA FILGUEIRA FORTE DOURADO
 Despacho: Autorizo conforme requerido. Após a publicação da portaria que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 129146/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: DENYS ROBERTO SOARES DE LIMA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129147/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: MELQUIZEDEK ALVES MARTINS
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129186/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: CLAUDEMIR PANTALEAO CAMARA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129132/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: JEFFERSON SILVESTRE DA SILVA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 125843/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ANDRÉ GENERINO DA SILVA
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando a previsão orçamentária informada através do despacho da Assessoria de Planejamento.

Número protocolo: 129243/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: CLEIÂNE DE BARROS LIMA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 125845/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: KARINA FERREIRA DE LIMA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129046/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: CÁTIA FONSECA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129045/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: KARINA FERREIRA DE LIMA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129044/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 26/11/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: KARINA FERREIRA DE LIMA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129324/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ANA DANIELA MACEDO RAMOS DE ANDRADE LIMA
 Despacho: Autorizo na forma requerida. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127498/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 121987/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA
 Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 127543/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA
 Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 129126/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA
 Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 126963/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: RUBENILDE FERREIRA ALVES
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127885/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: JOSÉ CARLOS SILVA DE QUEIROZ FILHO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 124905/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ALEXSANDRO ROMÃO BATISTA DA SILVA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127268/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ADAUTO ALEX DOS SANTOS
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 119124/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ITATIANE MARIA MIGNAC DE MELO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127386/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: RENAN DE SOUSA ALBUQUERQUE
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127210/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ADAUTO ALEX DOS SANTOS
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127583/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: EMANUELLA DE SOUSA XAVIER
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127565/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: EMANUELLA DE SOUSA XAVIER
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 125813/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: TIAGO ALEXANDRE FREITAS PARENTE
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127311/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ROMILDO DE FREITAS GOMES
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127314/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ANA BEATRIZ DE FARIAS BARBOSA EGUREN
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 125550/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: MARCIO DE BARROS WANDERLEY
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127569/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127731/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ROBERTO LUIZ DA SILVA CABRAL
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127263/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 116904/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: RÓGERES BESSONI E SILVA
 Despacho: Autorizo conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127365/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: HENRIQUE LUIZ HOLANDA DE MELO JUNIOR
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 113024/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO
 Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128489/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ANDREZA GRAZIELLE MACHADO CAVALCANTI
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128264/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: LEONARDO RODRIGUES PEREIRA LIMA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 123623/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: ROSANIA DOS SANTOS PORTO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128887/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO
 Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 126209/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018

Nome do Requerente: LUZIA FERREIRA DE LIMA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 129026/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: LUIZ HENRIQUE MATOS DA SILVA
 Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 119084/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: GILDARK SILVA RAIMUNDO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127092/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: POMPEU LUSTOSA CANTARELLI MARROQUIM
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127166/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: LUCIENE MARIA DOS SANTOS ALVES DA FONSECA
 Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 126426/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: OSWALDYRENE DE ALMEIDA RUFINO
 Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 127188/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: LUCIENE MARIA DOS SANTOS ALVES DA FONSECA
 Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 127191/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: LUCIENE MARIA DOS SANTOS ALVES DA FONSECA
 Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 127167/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: LUCIENE MARIA DOS SANTOS ALVES DA FONSECA
 Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 127168/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: LUCIENE MARIA DOS SANTOS ALVES DA FONSECA
Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 128623/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ANA FLÁVIA DE AMORIM SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 128764/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ANITA GUIMARÃES BURGOS
Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 115093/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: GLEIDSON ROBERTO DOS SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 121806/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: MARLUCE GOMES GONZAGA DINIZ
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127494/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: LUÍS OTÁVIO DE LIMA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128452/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: RODRIGO VALADARES ALVES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127326/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: MÔNICA CRISTINA ARAÚJO MONTENEGRO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115914/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: GLEIDSON ROBERTO DOS SANTOS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128493/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ARNALDO DE OLIVEIRA BORBA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 126854/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: GEORGIA OLIVEIRA DE ARAÚJO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127211/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: JOSELAIDE BEZERRA NUNES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 119104/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ERANDIR RODRIGUES DA SILVA
Despacho: Autorizo 10 dias de férias conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127626/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: JOSÉ ROBERTO SOARES PEREIRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 128109/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: SUZIMARY VITAL DE ARAUJO BELARMINO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 126253/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: MARCIA CRISTINA COSTA BARBOSA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 125920/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: ELISABETH MARIA DE PAIVA DO PASSO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 121684/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES BRITO SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 126490/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 26/11/2018
Nome do Requerente: LUCIANO BEZERRA NOVAES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127711/2018
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: KOOJI NISHIMURA GONÇALVES
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 120266/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: JOSÉ ALBERTO GUERRA DA COSTA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 123869/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: SONIELITA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 126853/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: THALYSSON CARLOS FEITOSA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 125063/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: RAFAEL DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 120803/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 26/11/2018
 Nome do Requerente: EUNILSON ALVES DA MATA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 26/11/2018.

Expediente: CI N°095/2018
 Processo: 0019909-1/2018
 Requerente: CERIMONIAL
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Cerimonial. Encaminhado para as devidas providências.

Expediente: CI N°096/2018
 Processo: 0019944-0/2018
 Requerente: Cerimonial
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Cerimonial. Encaminhado para as devidas providências.

Expediente: OF N°006/2018
 Processo: 0020080-1/2018
 Requerente: Dr. José Lopes de Oliveira Filho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI N°20/2018

Processo: 0020174-5/2018
 Requerente: CAOP Cidadania
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À DIMACON. Segue para indicar a classificação da despesa, após, encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária. Havendo disponibilidade, autorizo. Remeta-se à CMFC para empenhamento da despesa e posterior envio ao CERIMONIAL para demais providências.

Expediente: CI N°178/2018
 Processo: 0019955-2/2018
 Requerente: ESMP
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI N°280/2018
 Processo: 0019818-0/2018
 Requerente: DIMSM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMATI. Para análise e pronunciamento.

Recife, 26 de novembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do MPPE
 Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 26/11/2018.

Expediente: CI N°96/2018
 Processo: 0020163-3/2018
 Requerente: CMTI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Devolva-se à CMGP para demais providências.

Expediente: OF N°29/2018
 Processo: 0019867-4/2018
 Requerente: PJ de Jaboatão dos Guararapes
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Devolva-se à CMGP para demais providências.

Expediente: OF N°124/2018
 Processo: 0019925-8/2018
 Requerente: PJ do Cabo de Santo Agostinho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue para as devidas providências.

Expediente: OF N°1698/2018
 Processo: 0019970-8/2018
 Requerente: Dr. Mavial de Souza Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMATI. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°156/2018
 Processo: 0019913-5/2018
 Requerente: PJ de Palmares
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI N°002/2018
 Processo: 0020079-0/2018
 Requerente: Comissão de Seleção Pública
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMCS. Autorizo. Segue alinhar junto aquela comissão a publicidade de seleção.

Expediente: E-mail/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Processo: 0020009-2/2018
 Requerente: TCE-PE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°45/2018
 Processo: 0020155-4/2018
 Requerente: Dra. Andréia Aparecida Moura Couto
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Encaminhado para análise, pronunciamento e informação quanto ao impacto financeiro.

Recife, 26 de Novembro de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº -01/2018

Recife, 21 de novembro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA

PORTARIA 01/2018
 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO
 Nº de autos: _____
 Nº do Documento: _____

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga/PE, com atuação na defesa da cidadania e do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25 inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/12993, art. 6º inciso I da Lei complementar Estadual nº 12/1994, art. 9º da resolução RES-CSMP nº 001/2016 (DOE de 06/06/2016) e ainda:

CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga o Inquérito Civil tombado sob o nº 001/2013 (auto nº 2013/1147541) Doc nº 2697123, cujo objeto atine a acompanhar a implementação das políticas estadual e nacional de resíduos sólidos e indução dos setores público e privado e a coletividade ao seu cumprimento.

CONSIDERANDO que cuida o presente Inquérito Civil de implementação de política pública relativa ao tratamento de resíduos sólidos neste Município de Lagoa de Itaenga/PE.

CONSIDERANDO que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 01/2013 (auto nº 2013/1147541) Doc nº 2697123 a teor do contido no art. 23 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, extraídas as cópias necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas, in casu, a política pública relativa ao tratamento de resíduos sólidos neste Município de Lagoa de Itaenga/PE.

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso II, 9º e o art. 111 todos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração do Procedimento Administrativo;

DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a acompanhar a implementação do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos deste Município de Lagoa de Itaenga/PE.

Adotadas as seguintes providências :

1) Autue-se e registre-se a presente portaria de instauração no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes e atualize a planilha de controle.

2) Publique-se, conforme determina a Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 (DOU 08/09/17).

3) Cumpra-se

Lagoa de Itaenga, 21 de novembro de 2018.

EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
 Promotora de Justiça

EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
 Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga

PORTARIA Nº --02/2018

Recife, 21 de novembro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA

PORTARIA 02/2018
 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO
 Nº de autos: _____
 Nº do Documento: _____

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga/PE, com atuação na defesa da cidadania e do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25 inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/12993, art. 6º inciso I da Lei complementar Estadual nº 12/1994, art. 9º da resolução RES-CSMP nº 001/2016 (DOE de 06/06/2016) e ainda:

CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga o Inquérito Civil tombado sob o nº 02/2010 (auto nº 2012/883490) Doc nº1916680, cujo objeto era de investigar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Mista Josefa Cavalcanti de Petribu.

CONSIDERANDO que existe nos autos um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) de fls.93/96, e ainda relatório de inspeção realizada em 22/08/2016, às fls. 137/138, onde de 16 itens a serem cumpridos, 10 já restaram sanados.

CONSIDERANDO que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 01/2013 (auto nº 2012/883490) Doc nº 1916680 a teor do contido no art. 23 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, extraídas as cópias necessárias;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso II, 9º e o art. 111 todos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração do Procedimento Administrativo;

DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a acompanhar o cumprimento integral do TAC.

Adotadas as seguintes providências :

1) Autue-se e registre-se a presente portaria de instauração no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes e atualize a planilha de controle.

2) Publique-se, conforme determina a Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 (DOU 08/09/17).

3) Cumpra-se

Lagoa de Itaenga, 21 de novembro de 2018.

EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
 Promotora de Justiça

EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
 Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº -03/2018**Recife, 22 de novembro de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA

PORTARIA 03/2018

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO

Nº de autos: _____

Nº do Documento: _____

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga/PE, com atuação na defesa da cidadania e do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25 inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/12993, art. 6º inciso I da Lei complementar Estadual nº 12/1994, art. 9º da resolução RES-CSMP nº 001/2016 (DOE de 06/06/2016) e ainda:

CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga o Inquérito Civil tombado sob o nº 03/2013 (auto nº 2013/1282525) Doc nº 3115345, cujo objeto era acompanhar o planejamento estratégico, pela implementação do projeto de fiscalização a atenção básica á saúde e outros.

CONSIDERANDO que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 03/2013 (auto nº 2013/1282525) Doc nº 3115345 a teor do contido no art. 23 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, extraídas as cópias necessárias;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso II, 9º e o art. 111 todos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração do Procedimento Administrativo;

DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Adotadas as seguintes providências :

1) Autue-se e registre-se a presente portaria de instauração no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes e atualize a planilha de controle.

2) Publique-se, conforme determina a Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 (DOU 08/09/17).

3) Cumpra-se

Lagoa de Itaenga, 22 de novembro de 2018.

EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
Promotora de Justiça

EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga

PORTARIA Nº -04/2018**Recife, 22 de novembro de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA

PORTARIA 04/2018

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO

Nº de autos: _____

Nº do Documento: _____

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga/PE, com atuação na defesa da cidadania e do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25 inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/12993, art. 6º inciso I da Lei complementar Estadual nº 12/1994, art. 9º da resolução RES-CSMP nº 001/2016 (DOE de 06/06/2016) e ainda:

CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça de

Lagoa de Itaenga o Inquérito Civil tombado sob o nº 01/2016 (auto nº 2016/2372886) Doc nº 7067834, cujo objeto era acompanhar a qualidade da água, no Programa denominado de Água de Primeira.

CONSIDERANDO que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 01/2016 (auto nº 2016/2372886) Doc nº 7067834 a teor do contido no art. 23 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, extraídas as cópias necessárias;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso II, 9º e o art. 111 todos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração do Procedimento Administrativo;

DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Adotadas as seguintes providências :

1) Autue-se e registre-se a presente portaria de instauração no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes e atualize a planilha de controle.

2) Publique-se, conforme determina a Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 (DOU 08/09/17).

3) Cumpra-se

Lagoa de Itaenga, 22 de novembro de 2018.

EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
Promotora de Justiça

EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga

PORTARIA Nº nº/2018**Recife, 21 de novembro de 2018**

Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO nº /2018

Nº Autos 2012/831827

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Maraiial, com atuação na defesa da infância e da juventude, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional n.º 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 1ª, da Resolução RES-CSMP n.º 001/2012, com redação determinada pela RES-CSMP n.º 001/2015 (DOE 05/03/2015) e ainda:

CONSIDERANDO que se acha em curso perante esta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório que tem por finalidade investigar a notícia de fato trazida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, dando conta da inadimplência do Município de Joaquim Nabuco com a Ação Social Paróquia Palmares, em razão do acolhimento pela entidade de crianças e adolescentes oriundos desta cidade, bem como a ausência de oferecimento pela municipalidade de instituição de acolhimento para a população infanto-juvenil;

CONSIDERANDO o teor do artigo 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de tramitação do Procedimento Preparatório (Art. 22. O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável)

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no artigo 22 da RES-CSMP 001/2012, para conclusão do procedimento acima mencionado;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências com vista à instrução de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número /2018, procedendo-se com as anotações na planilha eletrônica própria;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se, por meio de ofício, sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP da Infância;

Nomear a servidora desta Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco, Cláudia Silva de Lima, para funcionar como Secretária Escrevente;

Registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Autuada e registrada no Arquimedes, sejam tomadas as seguintes providências:

i. notifique-se a ASPP para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se a municipalidade está adimplente com suas obrigações financeiras;

ii. conclusos em 20 (vinte) dias, ou antes, com fato ou documento novo.

Joaquim Nabuco, 21 de novembro de 2018.

Regina Wanderley Leite de Almeida
Promotora de Justiça
Em exercício cumulativo

REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
Promotor de Justiça de Joaquim Nabuco

PORTARIA Nº -nº /2018
Recife, 21 de novembro de 2018

Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO nº /2018

Nº Autos 2018/172204

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional n.º 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 1ª, da Resolução RES-CSMP n.º 002/2008 e Resolução RES CSMP n.º 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO que se acha em curso perante esta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório n.º 06/2018, que tem por finalidade investigar a notícia de fato trazida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, pelo Sr. Gildésio Vicente de Luna, dando conta de possíveis irregularidades no pregão presencial n.º 013/2018;

CONSIDERANDO o teor do artigo 22 da Resolução RES-CSMP n.º 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de tramitação do

Procedimento Preparatório (Art. 22. O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável)

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no artigo 22 da RES-CSMP 001/2012, para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências com vista à instrução de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número /2018, procedendo-se com as anotações na planilha eletrônica própria;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se, por meio de ofício, sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP do Patrimônio Público;

Nomear a servidora desta Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco, Cláudia Silva de Lima, para funcionar como Secretária Escrevente;

Registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Autuada e registrada no Arquimedes, sejam tomadas as seguintes providências:

i. notifique-se a municipalidade para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, o processo de licitação n.º 076/2018 – pregão presencial n.º 036/2018;

ii. conclusos em 15 (quinze) dias, ou antes, com fato ou documento novo.

Joaquim Nabuco, 21 de novembro de 2018.

Regina Wanderley Leite de Almeida
Promotora de Justiça
Em exercício cumulativo

REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
Promotor de Justiça de Joaquim Nabuco

PORTARIA Nº nº /2018
Recife, 21 de novembro de 2018

Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO nº /2018

Nº Autos 2018/172204

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional n.º 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 1ª, da Resolução RES-CSMP n.º 002/2008 e Resolução RES CSMP n.º 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO que se acha em curso perante esta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório n.º 06/2018, que tem

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

por finalidade investigar a notícia de fato trazida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, pelo Sr. Gildésio Vicente de Luna, dando conta de possíveis irregularidades no pregão presencial n.º 013/2018;

CONSIDERANDO o teor do artigo 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de tramitação do Procedimento Preparatório (Art. 22. O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável)

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no artigo 22 da RES-CSMP 001/2012, para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências com vista à instrução de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número /2018, procedendo-se com as anotações na planilha eletrônica própria;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se, por meio de ofício, sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP do Patrimônio Público;

Nomear a servidora desta Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco, Cláudia Silva de Lima, para funcionar como Secretária Escrevente;

Registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Autuada e registrada no Arquimedes, sejam tomadas as seguintes providências:

i. notifique-se a municipalidade para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, o processo de licitação n.º 076/2018 – pregão presencial n.º 036/2018;

ii. conclusos em 15 (quinze) dias, ou antes, com fato ou documento novo.

Joaquim Nabuco, 21 de novembro de 2018.

Regina Wanderley Leite de Almeida
Promotora de Justiça
Em exercício cumulativo

REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
Promotor de Justiça de Joaquim Nabuco

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº -TAC.- Recife, 26 de novembro de 2018

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
– FESTA JARDIM CULTURAL - 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio dos sua Promotora de Justiça, em exercício nesta Comarca, Dr. Daniel Cezar de Lima Vieira e Dr. Daniel de Ataíde Martins, doravantes denominados COMPROMITENTES e o MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220,

Centro, Belo Jardim-PE, CEP.: 55.150-005, representado pelo Município o Sr. Sílvio Romero Campos da Silva doravante denominado MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO – que o município de Belo Jardim tradicionalmente realiza a festa Jardim Cultural, evento público que atrai expressiva quantidade de pessoas da cidade e da região circunvizinha, pelas suas dimensões cultural e artística;

CONSIDERANDO que em anos anteriores, a ausência de controle sobre o horário de encerramento dos shows, proporcionou o acúmulo de pessoas até avançado horário do dia seguinte, provocando desgaste do efetivo policial e trabalho em condições inadequadas – em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista; e a inobservância de algumas normas administrativas de segurança podem ter concorrido para elevado número de ocorrências;

CONSIDERANDO a constatação de que após o término dos eventos, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, de variados tipos ou espécies, que produzem poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros e de latas – de todos os formatos e tamanhos – podem ser utilizados como arma, daí a importância, por medida de prevenção, de ser proibida a venda de bebidas nesses tipos de recipientes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao público a presença de equipe de atendimento de médico de emergência, a fim de prevenir os infortúnios comuns nesses eventos, que muitas vezes levam até a morte, por falta de uma atendimento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a limpeza normal da cidade, logo nas primeiras horas que sucederem aos eventos, evitando a poluição do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização dos comerciantes e ambulantes que vendem gêneros alimentícios e bebidas nesses eventos, principalmente, para garantir a higiene e limpeza, desde a preparação até o consumo final;

CONSIDERANDO que nesses eventos tem sido comum a presença várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratarem de eventos públicos, que não demandam um maior controle no acesso das pessoas aos polos de animação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos, camarotes, etc.), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público “banheiros químicos”, distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos, agindo em contrariedade à lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que os arts 1º, I e 5º, ambos da Lei nº 7.347/85, em conjunto com o art. 25, IV, "a", da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 4º, inciso IV, "a" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27/12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com as alterações

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

introduzidas pela Lei Complementar nº 21, de 28/12/1998, autorizam ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, entre os quais, se encontram aqueles relacionados a cidadania;

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescente, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO ser de atribuição do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM ordenar a utilização do espaço público e coordenar a realização de eventos, para tanto devendo identificar, cadastrar, registrar, fiscalizar e promover a ordenação da área urbana destinada ao espaço de lazer e de turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger a saúde, a segurança, o sossego, a paz e o bem-estar dos cidadãos desta urbe, inclusive para garantir a observância de termo de ajustamento de conduta já assinado pelos representantes do município;

RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, doravante denominado TERMO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a execução de medidas destinadas ao bom desenvolvimento dos festejos do ano de 2018 – Festa Jardim Cultural –, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de dezembro, fazendo-se observar por parte do Poder Público ou de qualquer pessoa, física ou jurídica, a legislação pertinente, compatibilizando a gestão pública com as normas de proteção do meio ambiente, da saúde, da segurança, do sossego, da paz e do bem-estar dos moradores e visitantes/turistas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I – Oficiar à Polícia Militar, à Polícia Civil e ao Corpo de Bombeiros comunicando a realização do evento, devendo constar, dentre outras informações, toda programação (dia, horário, local, atrações artísticas, estimativa de público, etc.);

II – Providenciar Projeto de Incêndio e Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes e barracas.) Em relação às barracas de comércio, estas, individualmente, devem apresentar o AR- Atestado de Regularidade, mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado;

III – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, para que os eventos de shows e as atividades em bares/barracas e restaurantes, localizados nas proximidades, sejam encerrados no máximo às 02:00 horas, com exceção do domingo dia 23, que encerrará à meia noite, devendo notificar os proprietários previamente, com antecedência mínima de 48 horas, sobre a proibição de comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro, no período das festividades;

IV- Providenciar o fechamento do local do evento em caso de superlotação;

V – Disponibilizar banheiros públicos móveis para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, sendo 42 (quarenta e dois) no total, dois quais, 25 (vinte e cinco)

destinados às mulheres e 15 (quinze) aos homens, e 02 (dois) banheiros acessíveis, um masculino e um feminino, devendo manter equipe de limpeza durante as apresentações;

VI – Providenciar atendimento médico de emergência no local do evento, com, no mínimo, um médico, um enfermeiro e um técnico de enfermagem da rede pública municipal, e ambulância de plantão, que deverá ser de uso exclusivo do evento, não podendo deslocar-se para atender demandas outras, acompanhando, integralmente, o horário do evento;

VII – Distribuir recipientes de plásticos no local do evento, para o público em geral e, para os vendedores ambulantes de bebidas, advertindo-os para obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros, nem a comercialização de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes;

VIII – Nos Termos de Autorização para os comerciantes de barracas deverão constar o horário máximo de funcionamento, advertências sobre as consequências penais do fornecimento e venda de bebida alcoólicas a crianças e adolescentes; a proibição de venda de bebidas e comidas em copos e recipientes de vidro; a comercialização de bebidas alcoólicas além do horário estabelecido para término dos eventos; a obrigação de fechar a barraca/estabelecimentos no horário máximo de 02:00 horas; a obrigação de utilização exclusiva de cadeiras e mesas de plástico; a obrigação de recolher os resíduos sólidos que produzam. Nos

Termos da Autorização deverá haver, ainda, a menção de que, em caso de descumprimento, a Prefeitura irá suspender, imediatamente, a atividade, proibindo-o de comercializar no dia posterior, além deste perder a prioridade para o comércio nas festas seguintes;

IX – Providenciar, logo após o término dos eventos noturnos, a total limpeza das áreas urbanas, inclusive do local da festa, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

X – O município se compromete a, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, promover a fiscalização adequada dos estabelecimentos fornecedores (bares/restaurantes, ambulantes, etc.) de bebidas e gêneros alimentícios durante as festividades, de modo que fiquem asseguradas as condições de higiene e armazenamento e todas as demais normas de saúde pública, mantendo a equipe de fiscalização em todas as noites do evento;

XI – Adotar todas as providências necessárias junto à Concessionária de Energia Elétrica -CELPE, voltadas a evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos, inclusive, se for o caso, disponibilizando geradores móveis de energia para o local;

XII – Assegurar segurança privada complementar com número de agentes que garantam a segurança dos participantes, com no mínimo 40 (quarenta) agentes por noite, os quais deverão receber orientação sobre a forma de atuação, no tocante a proibição do uso de arma de qualquer espécie, tais como, armas brancas, como facas, cassetetes, spray de pimenta, haverá também 08 (oito) bombeiros civis, todas as noites;

XIII – O compromisso de ordenar e fiscalizar adequadamente o comércio e o trânsito nas áreas de animação, sobretudo nas avenidas em que ocorram as festas e apresentações culturais, promovendo isolamento e bloqueio do trânsito nos contornos dos eventos, assegurado o direito de ir e vir dos moradores das áreas isoladas pelos bloqueios;

XIV – Se compromete a divulgar, por meio de jingles nas rádios sobre as regras acordadas neste instrumento e de manter faixas nas proximidades do evento sobre a proibição de porte de qualquer recipiente de vidro, inclusive copos e garrafa e sobre o fornecimento ou comercialização de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, bem como a necessidade eventual de fechamento dos portões em caso de superlotação;

XV- Designar fiscais para atuarem nos dias da festa, devendo a Prefeitura apresentar a escala dos fiscais com os respectivos números de celulares, os quais deverão localizar-se em frente ao posto da Polícia Militar;

XVI- Se compromete a manter um ponto de apoio para a força policial, onde se concentram os eventos;

XVII- O município deverá notificar os proprietários das barracas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

e parques de diversão acerca da necessidade de obtenção do atestado de regularidade dos Bombeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - A POLÍCIA MILITAR se compromete a realizar diligências objetivando coibir e reprimir especialmente a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, bem como de outros produtos que possam causar dependências física e psíquica, assim como evitar e apurar ocorrências de quaisquer danos ou perigo à paz e à incolumidade pública, inclusive no que se refere a infrações de trânsito e a poluição ambiental;

CLÁUSULA QUARTA - O CONSELHO TUTELAR e o **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM** realizarão diligências com a finalidade de promover ampla divulgação e efetuar trabalhos preventivos de esclarecimento à população quanto à questão da proibição de fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, deixando claro aos comerciantes locais que é proibido vender, fornecer, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, a criança ou adolescente, mesmo que acompanhados de pais ou responsáveis, bebidas alcoólicas ou outros produtos que possam causar dependência física ou psíquica, inclusive sob pena de responsabilização criminal;

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO: O não cumprimento do presente termo de compromisso sujeitará os compromissários, representantes do município ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por item inobservado, a ser revertida para o fundo municipal do meio ambiente e fundo municipal da criança e adolescente, sem prejuízo da responsabilização pela ação ou omissão danosa e da atribuição do município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA OITAVA – Fica estabelecido a data de 04 de dezembro de 2018, para entrega da programação da Festa Jardim Cultural a esta Promotoria de Justiça;

CLÁUSULA NONA - DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Belo Jardim como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso IX, do Código de Processo Civil. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Pela douta Promotora de Justiça foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria; Belo Jardim, 26 de novembro de 2018.

Daniel Cezar de Lima Vieira
2ª Promotor de Justiça de Belo Jardim

Jardim

Daniel de Ataíde Martins
1º Promotor de Justiça de Belo Jardim

Silvio Romero Campos da Silva
Secretário de Cultura do Município de Belo Jardim

Jardim

Clécio J. Silva
Assessor Técnico da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos

Hamilton Sérgio de Assis
Diretor de Eventos

Eduardo de Moura Filho
Capitão do Corpo de Bombeiros

Major Neyro Clécio Menezes

Capitão Leone Andrade Sena

Testemunhas: _____

DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA
2º Promotor de Justiça de Belo Jardim

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº - T A C. Recife, 30 de outubro de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM/PE

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – FESTA JARDIM CULTURAL - 2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio dos sua Promotora de Justiça, em exercício nesta Comarca, Dr., doravante denominada **COMPROMITENTE** e o **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE, CEP.: 55.150-005, representado pelo Município Silvio Romero Campos da Silva doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONSIDERANDO – que o município de Belo Jardim tradicionalmente realiza a festa Jardim Cultural, evento público que atrai expressiva quantidade de pessoas da cidade e da região circunvizinha, pelas suas dimensões cultural e artística;

CONSIDERANDO a constatação de que após o término dos eventos, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, de variados tipos ou espécies, que produzem poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros e de latas – de todos os formatos e tamanhos – podem ser utilizados como arma, daí a importância, por medida de prevenção, de ser proibida a venda de bebidas nesses tipos de recipientes;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao público a presença de equipe de atendimento de médico de emergência, a fim de prevenir os infortúnios comuns nesses eventos, que muitas vezes levam até a morte, por falta de um atendimento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a limpeza normal da cidade, logo nas primeiras horas que sucederem aos eventos, evitando a poluição do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização dos comerciantes e ambulantes que vendem gêneros alimentícios e bebidas nesses eventos, principalmente, para garantir a higiene e limpeza, desde a preparação até o consumo final;

CONSIDERANDO que nesses eventos tem sido comum a presença várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratarem de eventos públicos, que não demandam um maior controle no acesso das pessoas aos polos de animação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos, camarotes, etc.), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público "banheiros químicos", distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos, agindo em contrariedade à lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que os arts 1º, I e 5º, ambos da Lei nº 7.347/85, em conjunto com o art. 25, IV, "a", da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 4º, inciso IV, "a" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27/12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 21, de 28/12/1998, autorizam ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, entre os quais, se encontram aqueles relacionados a cidadania;

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescente, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO ser de atribuição do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM ordenar a utilização do espaço público e coordenar a realização de eventos, para tanto devendo identificar, cadastrar, registrar, fiscalizar e promover a ordenação da área urbana destinada ao espaço de lazer e de turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger a saúde, a segurança, o sossego, a paz e o bem-estar dos cidadãos desta urbe, inclusive para garantir a observância de termo de

ajustamento de conduta já assinado pelos representantes do município;

RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, doravante denominado TERMO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a execução de medidas destinadas ao bom desenvolvimento dos festejos do ano de 2018 – Festa Jardim Cultural –, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de dezembro, fazendo-se observar por parte do Poder Público ou de qualquer pessoa, física ou jurídica, a legislação pertinente, compatibilizando a gestão pública com as normas de proteção do meio ambiente, da saúde, da segurança, do sossego, da paz e do bem-estar dos moradores e visitantes/turistas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I – Oficiar à Polícia Militar, à Polícia Civil e ao Corpo de Bombeiros comunicando a realização do evento, devendo constar, dentre outras informações, toda programação (dia, horário, local, atrações artísticas, estimativa de público, etc.);

II – Providenciar Projeto de Incêndio e Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes e barracas.) Em relação às barracas de comércio, estas, individualmente, devem apresentar o AR- Atestado de Regularidade, mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado;

III – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, para que os eventos de shows e as atividades em bares/barracas e restaurantes, localizados nas proximidades, sejam encerrados no máximo às 02:00 horas, devendo notificar os proprietários previamente, com antecedência mínima de 48 horas, sobre a proibição de comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro, no período das festividades;

IV- Providenciar o fechamento do local do evento em caso de superlotação;

V – Disponibilizar banheiros públicos móveis para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, sendo 42 (quarenta e dois) no total, dois quais, 25 (vinte e cinco) destinados às mulheres e 15 (quinze) aos homens, e 02 (dois) banheiros acessíveis, um masculino e um feminino, devendo manter equipe de limpeza durante as apresentações;

VI – Providenciar atendimento médico de emergência no local do evento, com, no mínimo, um médico, um enfermeiro e um técnico de enfermagem da rede pública municipal, e ambulância de plantão, que deverá ser de uso exclusivo do evento, não podendo deslocar-se para atender demandas outras, acompanhando, integralmente, o horário do evento;

VII – Distribuir recipientes de plásticos no local do evento, para o público em geral e, para os vendedores ambulantes de bebidas, advertindo-os para obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros, nem a comercialização de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes;

VIII – Nos Termos de Autorização para os comerciantes de barracas deverão constar o horário máximo de funcionamento, advertências sobre as consequências penais do fornecimento e venda de bebida alcoólicas a crianças e adolescentes; a proibição de venda de bebidas e comidas em copos e recipientes de vidro; a comercialização de bebidas alcoólicas além do horário estabelecido para término dos eventos; a obrigação de fechar a barraca/estabelecimentos no horário máximo de 02:00 horas; a obrigação de utilização exclusiva de cadeiras e mesas de plástico; a obrigação de recolher os resíduos sólidos que produzam. Nos Termos da Autorização deverá haver, ainda, a menção de que, em caso de descumprimento, a Prefeitura irá suspender, imediatamente, a atividade, proibindo-o de comercializar no dia posterior, além deste perder a prioridade para o comércio nas festas seguintes;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

IX – Providenciar, logo após o término dos eventos noturnos, a total limpeza das áreas urbanas, inclusive do local da festa, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

X – O município se compromete a, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, promover a fiscalização adequada dos estabelecimentos fornecedores (bares/restaurantes, ambulantes, etc.) de bebidas e gêneros alimentícios durante as festividades, de modo que fiquem asseguradas as condições de higiene e armazenamento e todas as demais normas de saúde pública, mantendo a equipe de fiscalização em todas as noites do evento;

XI – Adotar todas as providências necessárias junto à Concessionária de Energia Elétrica -CELPE, voltadas a evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos, inclusive, se for o caso, disponibilizando geradores móveis de energia para o local;

XII – Assegurar segurança privada complementar com número de agentes que garantam a segurança dos participantes, com no mínimo 40 (quarenta) agentes por noite, os quais deverão receber orientação sobre a forma de atuação, no tocante a proibição do uso de arma de qualquer espécie, tais como, armas brancas, como facas, cassetetes, spray de pimenta, haverá também 08 (oito) bombeiros civis, todas as noites;

XIII – O compromisso de ordenar e fiscalizar adequadamente o comércio e o trânsito nas áreas de animação, sobretudo nas avenidas em que ocorram as festas e apresentações culturais, promovendo isolamento e bloqueio do trânsito nos contornos dos eventos, assegurado o direito de ir e vir dos moradores das áreas isoladas pelos bloqueios;

XIV – Se compromete a divulgar, por meio de jingles nas rádios sobre as regras acordadas neste instrumento e de manter faixas nas proximidades do evento sobre a proibição de porte de qualquer recipiente de vidro, inclusive copos e garrafa e sobre o fornecimento ou comercialização de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, bem como a necessidade eventual de fechamento dos portões em caso de superlotação;

XV- Designar fiscais para atuarem nos dias da festa, devendo a Prefeitura apresentar a escala dos fiscais com os respectivos números de celulares, os quais deverão localizar-se em frente ao posto da Polícia Militar;

XVI- Se compromete a manter um ponto de apoio para a força policial, onde se concentram os eventos;

XVII- O município deverá notificar os proprietários das barracas e parques de diversão acerca da necessidade de obtenção do atestado de regularidade dos Bombeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - A POLÍCIA MILITAR se compromete a realizar diligências objetivando coibir e reprimir especialmente a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, bem como de outros produtos que possam causar dependências física e psíquica, assim como evitar e apurar ocorrências de quaisquer danos ou perigo à paz e à incolumidade pública, inclusive no que se refere a infrações de trânsito e a poluição ambiental;

CLÁUSULA QUARTA - O CONSELHO TUTELAR e o MUNICÍPIO DE BELO JARDIM realizarão diligências com a finalidade de promover ampla divulgação e efetuar trabalhos preventivos de esclarecimento à população quanto à questão da proibição de fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, deixando claro aos comerciantes locais que é proibido vender, fornecer, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, a criança ou adolescente, mesmo que acompanhados de pais ou responsáveis, bebidas alcoólicas ou outros produtos que possam causar dependência física ou psíquica, inclusive sob pena de responsabilização criminal;

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO: O não cumprimento do presente termo de compromisso sujeitará os compromissários, representantes do município ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por item inobservado, a ser revertida para o fundo municipal do meio ambiente e fundo municipal da criança e adolescente, sem

prejuízo da responsabilização pela ação ou omissão danosa e da atribuição do município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Belo Jardim como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso IX, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pela douta Promotora de Justiça foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria;

Belo Jardim, 30 de outubro de 2017.

Sophia Wolfvitch Spinola
2ª Promotora de Justiça de Belo Jardim

Silvio Romero Campos da Silva
Secretário de Cultura do Município de Belo

Jardim

Clécio J. Silva
Assessor Técnico da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos

Josafá Almeida Lima
Produtor de Eventos

Thayse Monteiro
Controladora da Saúde

Maria Jaqueline Pereira Braz Macedo Santos
Diretora da Unidade Hospital/UPA

Carlos Eduardo dos
Diretor de Evento

Leone Andrade Sena,

Capitão Chefe da Seção de Planejamento do 15º BPM

Eduardo de Moura Filho
Capitão do Corpo de Bombeiros

Testemunhas: _____

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
2º Promotor de Justiça de Belo Jardim

PORTARIA Nº - Nº 008/2018
Recife, 20 de novembro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

INQUERITO CIVIL Nº 008/2018

PORTARIA Nº 008/2018
Nº do Auto 2018/39782

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE sobre a realização indevida de reformas no imóvel localizado na Praça Agnelo Campos, nº 04, Centro, Município de Brejo da Madre de Deus (PE), incluído no perímetro de tombamento do Núcleo Histórico do Município de Brejo da Madre de Deus, sem autorização da FUNDARPE;

CONSIDERANDO que o Núcleo Histórico Urbano do Município de Brejo da Madre de Deus encontra-se em processo de tombamento, de acordo com despacho do Secretário Estadual de Turismo, Cultura e Esportes, proferido no ano de 1985;

CONSIDERANDO que, em relação aos bens tombados, dispõe o Decreto-lei nº 25, de 30.11.1937: "Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do dano causado.";

CONSIDERANDO que as restrições à livre disposição, uso e gozo dos bens tombados, bem como as sanções ao seu desrespeito, estabelecidas na legislação federal são aplicáveis aos tombamentos estaduais por força do art. 5 da Lei Estadual nº 7.970, de 18.09.1979, cabendo à FUNDARPE providenciar a sua aplicação em cada caso;

CONSIDERANDO que, apesar de não concluído o processo de tombamento, a sua instauração produz os mesmos efeitos restritivos, de acordo com o art. 2, §5, da Lei Estadual nº 7.970/79: "§5º abertura do processo de tombamento, por despacho do Secretário de Turismo, Cultura e Esportes, deferindo a proposta ou por decisão preliminar do Conselho Estadual de Cultura, agindo de ofício, assegura ao bem em exame, até a resolução final, o mesmo regime de preservação dos bens tombados.";

CONSIDERANDO que o tombamento de cidades, vilas e povoados dispensa a notificação individual dos proprietários dos imóveis, na forma do art. 3 da Lei Estadual nº 7.970/79, sendo suficiente para esta finalidade o Edital publicado pela FUNDARPE no Diário Oficial do Estado em 02.07.1985;

CONSIDERANDO que a realização de reforma não autorizada em bem tombado pode caracterizar o crime previsto no art. 63 da Lei de Crimes Ambientais: "Art. 63. Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida: Pena – reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, e multa.";

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, entendido esse como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas, englobando não apenas o meio ambiente natural, mas também o meio ambiente artificial, no qual está incluído o patrimônio histórico/cultural;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público zelar pela preservação do meio ambiente para os presentes e futuras gerações;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUERITO CIVIL INQUÉRITO CIVIL com o fito de apurar as irregularidades apontadas.

NOMEAR a servidora Janaina de Oliveira Lima para funcionar como Secretária-Escrevente.

DETERMINAR:

AUTUAR a documentação recebida.

Notifique-se o representado para se manifestar a cerca da denúncia no procedimento instaurado;

REMETER cópia desta Portaria:

1. ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
2. ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social, para conhecimento, por meio magnético;
3. à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

AFIXAR cópia desta Portaria ao local de costume do Fórum, após autorização do Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum;

ARQUIVAR cópia da presente Portaria em pasta própria.

Registre-se a presente Portaria em planilha magnética.

Brejo da Madre de Deus (PE), 20 de novembro de 2018

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Promotor de Justiça

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

PORTARIA Nº - Nº 009/2018
Recife, 20 de novembro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

INQUERITO CIVIL Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018
Nº do Auto 2018/380904

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 00303/18/TCE-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PE/MPCO-RCD, encaminhado pelo CAOP/PPS Centro de apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, que se trata de supostas irregularidades nas Prestações de Contas do Município de Brejo da Madre de Deus, no exercício de 2017, pelo atual Prefeito Hilário Paulo da Silva;

CONSIDERANDO a documentação do Ministério Público de Contas contendo digitalização em mídia (CD), do Processo TC nº 1751694-8, relativo à Modalidade GESTÃO FISCAL, Unidade Jurisdicionada Município de Brejo da Madre de Deus, exercício de 2017;

CONSIDERANDO que a documentação constante do procedimento contém supostas irregularidades e infrações criminais;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da CF);

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o fito de apurar as irregularidades apontadas.

NOMEAR a servidora Janaína de Oliveira Lima para funcionar como Secretária-Escrevente.

DETERMINAR:

AUTUAR a documentação recebida.

Notifique-se o representado a se manifestarem a cerca da denúncia no procedimento instaurado;

REMETER cópia desta Portaria:

1. ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
2. ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social, para conhecimento, por meio magnético;
3. à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

AFIXAR cópia desta Portaria ao local de costume do Fórum, após autorização do Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum;

ARQUIVAR cópia da presente Portaria em pasta própria.

Registre-se a presente Portaria em planilha magnética.

Brejo da Madre de Deus, 20 de novembro de 2018

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

PORTARIA Nº - Nº 010/2018

Recife, 20 de novembro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

INQUERITO CIVIL Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018

Nº do Auto 2018/385895

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua

representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 00363/18/TCE-PE/MPCO-RCD, encaminhado pelo CAOP/PPS Centro de apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, que se trata de supostas irregularidades nas Prestações de Contas do Município de Brejo da Madre de Deus, nos exercícios de 2014 e 2015, pelos ex-Prefeitos Roberto Abraham Abrahamian Asfora e José Edson de Sousa;

CONSIDERANDO a documentação do Ministério Público de Contas contendo digitalização em mídia (CD), do Processo TC nº 1720921-3, relativo à Modalidade AUDITORIA ESPECIAL, Unidade Jurisdicionada Município de Brejo da Madre de Deus, nos exercícios de 2014 e 2015;

CONSIDERANDO que a documentação constante do procedimento contém supostas irregularidades e infrações criminais;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da CF);

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o fito de apurar as irregularidades apontadas.

NOMEAR a servidora Janaína de Oliveira Lima para funcionar como Secretária-Escrevente.

DETERMINAR:

AUTUAR a documentação recebida.

Notifique-se os representados a se manifestarem a cerca da denúncia no procedimento instaurado;

REMETER cópia desta Portaria:

1. ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
2. ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social, para conhecimento, por meio magnético;
3. à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

AFIXAR cópia desta Portaria ao local de costume do Fórum, após autorização do Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum;

ARQUIVAR cópia da presente Portaria em pasta própria.

Registre-se a presente Portaria em planilha magnética.

Brejo da Madre de Deus, 20 de novembro de 2018

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 097/18 – 34ª PJS**Recife, 22 de novembro de 2018**

PORTARIA Nº 097/18 – 34ª PJS

Ref. NF nº 9877560 – 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe, a qual relata o desabastecimento do medicamento Teriparatida (Fórteo) na Farmácia do Estado;

Considerando que, através do Ofício DGAF nº 338/2018, a Diretoria-Geral de Assistência Farmacêutica (DGAF) informou que o medicamento Teriparatida estava em processo de aquisição;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o objetivo de apurar o desabastecimento do medicamento Teriparatida na Farmácia do Estado de Pernambuco.

DETERMINANDO:

- 1.registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "o desabastecimento do medicamento Teriparatida na Farmácia do Estado de Pernambuco";
- 2.remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
- 3.comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
- 4.reitere-se o Ofício nº 1594/2108, sem resposta até a presente data, com advertências de praxe.

Recife, 22 de novembro de 2018.

Helena Capela

34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da SaúdeHELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**PORTARIA Nº IC n.º 063/2018****Recife, 26 de novembro de 2018**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 10377388.

Número do Auto: 2018/95113.

Portaria IC n.º 063/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania

de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 017/2018 instaurado para apurar possível situação de vulnerabilidade do idoso, Sr. Carlos Umberto Acioly Vasconcelos;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 5)Aguarde-se resposta ao ofício 1659/2018.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de Novembro de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

PORTARIA Nº .PORTARIA INQUÉRITO CIVIL**Recife, 13 de novembro de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAETÉS

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL

Auto 2012/668282

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotoria de Justiça de Caetés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto BezerraCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva FilhoMinistério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;
 CONSIDERANDO: - a Recomendação 1/2016, constante nos autos do PP 6.2017, desta Promotoria de Justiça, expedida em 19/7/2016, para levantamento e desocupação do espaço público por particular;
 CONSIDERANDO a resposta da prefeitura, enviando "relatórios fotográficos" e solicitando uma audiência com todos os envolvidos;
 CONSIDERANDO a Resolução CSMP 01/2012, que disciplina o procedimento preparatório e o inquérito civil;
 RESOLVE CONVERTER o referido procedimento em INQUÉRITO CIVIL, determinando:
 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes;
 2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE; ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE;
 3) Oficie-se ao chefe do poder executivo municipal para que, no prazo de 30 dias, promova todas as medidas legais (administrativas e/ou judiciais) para a desocupação do espaço público por particular, independentemente da audiência pública solicitada no ofício 191/2016.

.Caetés/PE, 13 de novembro de 2018

Reus Alexandre Serafini do Amaral
 Promotor de Justiça em exercício cumulativo

REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
 Promotor de Justiça de Caetés

DESPACHO Nº DESPACHO -
Recife, 19 de novembro de 2018

Autos MPPE 2018/163952
 Interessados: O Município de Moreno e o COMUPE - Consórcio dos Municípios de Pernambuco

DESPACHO

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante, no exercício de suas atribuições perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno, com atuação na Defesa do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso II, ambos da Constituição Federal, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelo art. 27, Parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e art. 7º da RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO que a "administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (art. 37, caput, da CF);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo CAOP/PPS, por meio dos Ofícios nº 553/2018, 894/2018 e 1043/2018, de que o sítio oficial e o Portal da Transparência do Município de Moreno e do sítio oficial e do Portal do COMUPE – Consórcio dos Municípios de Pernambuco, relativas ao Município de Moreno, não observariam o procedimento preconizado na Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), de modo a garantir o acesso a informações públicas do Município à população, também previsto no art. 5º, XXXIII, art. 37, inciso II, § 3º, e art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento preparatório para colher informações preliminares sobre o fato, para delimitar o objeto da investigação e individualizar os possíveis responsáveis.

CONSIDERANDO que o Município de Moreno foi oficiado na pessoa da Controladora-Geral para prestar informações, mas

não respondeu ao ofício.

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das investigações.

RESOLVE prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, visando apurar as notícias de fato de que estaria sendo negada publicidade aos atos oficiais da administração pública do Município de Moreno.

1 - Proceda às devidas anotações nos registros desta Promotoria de Justiça e no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

2 – Notifique o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Moreno para prestar informações sobre a notícia de fato, em 15 (quinze) dias;

3 – Encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP/PPS e à Corregedoria-Geral do MPPE cópia deste despacho para conhecimento, e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Moreno, 19 de novembro de 2018.

Leonardo Brito Caribé
 Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL-SRP

DESPACHO Nº .RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Recife, 26 de novembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Dispensa nº 0147.2018.CDD.DL.0072.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a locação de imóvel situado à Rua Adalberto de Freitas, 179 – Centro, Pesqueira/PE, cuja proprietária é a Sra. Evânia Cristina Tibúrcio Azevedo Cavalcanti, CPF nº 652.945.304-06, destinado à Sede das Promotorias de Justiça de Pesqueira/PE, no valor mensal de R\$ 3.546,20 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), importando no valor global de R\$ 212.772,00 (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e dois reais), correspondente ao período de 60 (sessenta) meses. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à locação do imóvel.

Recife, 26 de novembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

ANEXO ÚNICO - PORTARIA PGJ Nº 2.355/2018

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
01/12/2018	Último dia do prazo para habilitação aos editais de acumulação.
04/12/2018	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
07/12/2018	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
11/12/2018	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
Data da assunção do membro designado para o exercício cumulativo: <u>DE IMEDIATO.</u>	

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.356/2018**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.11.2018	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.11.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Ivo Pereira de Lima
25.11.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bianca Stella Azevedo Barros

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.11.2018	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Ernando Jorge Marzola

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.11.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bianca Stella Azevedo Barros
25.11.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

ANEXO DO AVISO Nº 46/2018-CSMP

Pauta da 46ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 28.11.2018.

I - Comunicações da Presidência;

II - Aprovação de Ata;

III – Processo Auto 2018/232441 – Doc nº 9779450 Relator: Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa;

IV – Julgamento dos Editais de Remoção de 1ª Entrância;

V - Comunicações diversas:

V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	SIIG nº 0020021-5/2018	PJ de Chá Grande	IC nº 003/2018
2.	Doc. 10364352	PJDC da Capital	IC nº 216/18

V.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 10369329	PJDC da Capital	PP nº 18080-30 em IC nº 18080-30 PP nº 18082-30 em IC nº 18082-30 PP nº 18078-30 em IC nº 18078-30 PP nº 18083-30 em IC nº 18083-30
2.	Doc. 10330410	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 048/2018 em IC nº 061/2018
3.	Doc. 10334578	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 049/2018 em IC nº 062/2018

V.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	Doc. 10350172	44ª PJDC da Capital	IC nº 030/2015
2.	Doc. 10349097	PJDC da Capital	IC nº 064/13
3.	Doc. 10328411	PJ de São Bento do Una	IC nº 10172013
4.	Doc. 10330816	PJDC da Capital	ICC nº 092/2015
5.	Doc. 10310408	1ª PJ de Gravatá	IC nº 024/2016
6.	SIIG nº 0020019-3/2018	PJ de Serrita	IC nº 014/2017
7.	SIIG nº 0019993-4/2018	PJDC da Capital	IC nº 15047-30
8.	Doc. 10341988	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 86/2017
9.	Doc. 10329867	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 107/2018
10.	Doc. 10329814	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 106/2018
11.	Doc. 10329729	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 103/2018
11.	Doc. 10329549	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 102/2018
12.	Doc. 10328914	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 101/2018
13.	Doc. 10329906	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 110/2018

V.IV – Declínio de Atribuição:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 10312973	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	Encaminha cópia da Promoção de Remessa dos autos, Doc nº 10271007, à 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes.
2.	Doc. 10335966	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Encaminha cópia do despacho do declínio de atribuição acerca da representação formulada na PJ.

V.V – Ação Civil Pública:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 10338902	PJDC da Capital	Encaminha cópia da inicial, referente ao IC nº 120/15, distribuído no dia 08//11/2018, através do Processo Judicial Eletrônico nº 0060730-13.2018.8.17.2001, para 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.
2.	Doc. 10358576	2ª PJ Cível de Camaragibe	Comunica o encerramento do PP nº 2014/1671298, com a propositura da respectiva Ação Civil Pública nº 0027606-43.2018.8.17.2420 (PJE), distribuída para a 3ª Vara Cível de Camaragibe.
3.	Doc. 10373091	2ª PJ Cível de Camaragibe	Comunica o encerramento do PP nº 2014/1421128, com a propositura da respectiva Ação Civil Pública nº 0027848-02.2018.8.17.2420 (PJE), distribuída para a 1ª Vara Cível de Camaragibe.

V.VI - Diversos:

1.	SIIG nº 0019834-7/2018	16ª PJ Cível	Comunica que renuncia à Suplência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco.
----	------------------------	--------------	---

VI - Processos de Distribuições Anteriores.